

PORTARIA Nº 1143/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500011-50.2018.8.06.0133,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Luiz Eduardo Viana Pequeno, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 736,74 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 269,24 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela Comarca de Ipú nos meses de novembro e dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1144/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500028-21.2018.8.06.0090,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Bruno Gomes Benigno Sobral, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, e autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 4.066,95 (quatro mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente a 11 (onze) diárias sem pernoite no valor de R\$ 2.571,25 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), e R\$ 1.495,70 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela Comarca de Baixo e prestação jurisdicional na Comarca Vinculada de Umari nos meses de outubro, novembro e dezembro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1145/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500016-43.2017.8.06.0057,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Saulo Gonçalves Santos, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 4.093,86 (quatro mil, noventa e três reais e oitenta e seis centavos), referente a 12 (doze) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 2.664,72 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e R\$ 1.429,14 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pelas 1ª Vara da Comarca de Canindé, Auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia e Prestação Jurisdicional da Comarca Vinculada de Paramoti, no mês de janeiro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará